



Lei nº 907/97.

Autoriza Custear Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a aquisição de cobertores, acolchoados e similares, para a realização da Campanha do Agasalho.
- Art. 2º - A relação dos beneficiados na referida Campanha, será definida pela Comissão Municipal de Alimentação.
- Art. 3º - A doação dos cobertores, acolchoados e similares, será feita concomitantemente a distribuição dos agasalhos arrecadados durante a "Campanha do Agasalho".
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de junho de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kölling
Secretário Geral